



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Projeto de Lei nº. 58/2021

Processo nº. 663/2021

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo Municipal, dispendo a ementa da seguinte forma:

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 2.871 DE 11 DE JUNHO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, verifica-se que, o mesmo fere a Lei Complementar nº. 173/2020, que regulamenta o Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), uma vez que, fica vedado ao poder público, até 31/12/2021, a criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

Deste modo, corroborando com o parecer jurídico já exarado nos autos, entende esta comissão por emitir parecer desfavorável acerca da matéria.





VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, **opina pelo não prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 18 de Novembro de 2021.

Vereador Júlio César Carneiro
Presidente e Relator – COLEJUR

Vereador Alcione de Amorim Gomes
Vice-Presidente – COLEJUR

Vereador Lenildo Henriques
Membro - COLEJUR

